Acordo de Parceria

Apoio ao Encontro de Grupos Folclóricos – Feira do Fumeiro 2026

A **Junta de Freguesia da Madalena** tem como premissa pública o apoio às instituições da comunidade, valorizando a comunicação, o envolvimento entre as partes, a união de sinergias e o apoio às tradições.

Este acordo de parceria pretende apoiar o **Grupo Folclórico da Madalena** na organização e realização do Encontro de Grupos Folclóricos, a integrar a programação da **Feira do Fumeiro**, a realizar-se entre os dias **27 e 29 de março de 2026**, na Avenida Gonçalo Ribeiro Telles. O evento contará com a atuação do Grupo Folclórico da Madalena e de um Grupo Convidado.

O Grupo Folclórico da Madalena é uma instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, que dinamiza a tradição e as canções do litoral norte, sendo um pilar na agenda cultural da Freguesia.

Entre:

Primeira Outorgante: Freguesia da Madalena, pessoa coletiva 506 623 173, com sede na Rua António Francisco de Sousa, 491, 4405-726 Madalena, Vila Nova de Gaia, aqui representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Ricardo Miguel da Costa Almeida.

E

Segunda Outorgante: Grupo Folclórico da Madalena, pessoa coletiva 507 290 640, com sede na Rua do Talho, 350, 4405-790 Madalena, Vila Nova de Gaia, aqui representada pela Presidente da Direção, Cristiana Marisa Almeida Pereira da Silva.

É celebrado o presente acordo, ao abrigo do **Art.º 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira (Objeto) Constitui objeto deste acordo a colaboração e o apoio financeiro que a Primeira Outorgante concede à Segunda para a realização do Encontro de Grupos Folclóricos inserido na Feira do Fumeiro 2026, custeando as despesas logísticas e de representação inerentes à atuação do grupo anfitrião e do grupo convidado.

Cláusula Segunda (Comparticipação) A Junta de Freguesia da Madalena concede ao Grupo Folclórico da Madalena a quantia de **300,00€ (trezentos euros)** para a prossecução das atividades acima referidas.

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Cláusula Terceira (Obrigações da Segunda Outorgante) Compete ao Grupo Folclórico da Madalena:

1. Assegurar a concretização da atuação musical e etnográfica no recinto da Feira do Fumeiro;
2. Coordenar a receção e participação do Grupo Folclórico convidado;
3. Comunicar à Junta de Freguesia qualquer alteração ao programa previsto para o encontro;
4. Respeitar o integral cumprimento deste acordo, sob pena de obrigatoriedade de devolução do apoio financeiro concedido.

Ambas as Outorgantes tomaram conhecimento do teor deste acordo, que vão assinar, após o que lhes será entregue uma cópia. Este documento contém duas páginas.

Madalena, 2 de março de 2026

Junta de Freguesia da Madalena,	Grupo Folclórico da Madalena,
(Presidente Miguel Almeida)	(Presidente da Direção Cristiana Pereira Silva)

Contribuinte Nº 506 623 173
Rua António Francisco de Sousa, 491 • MADALENA • 4405-726 VILA NOVA DE GAIA
Avenida Gonçalves Ribeiro Telles, 138 • MADALENA • 4405-732 VILA NOVA DE GAIA
Tel.: 22 715 11 70 • Fax: 22 715 11 79 • E-mail: geral@jf-madalena.pt • **www.jf-madalena.pt**

Terra Linda
VILA DA MADALENA